



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO - PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.003831/2018-63 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROJETO FNDE - TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804820-1.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 - Centro - Paudalho - PE, , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **QUASARES CONSTRUTORA EIRELI**, com sede à Rua Amaro Alexandrino de Sena Nº 06, Sala 01, VL, Maria Gaião, Igarassu/PE, inscrita no CNPJ Nº 19.869.416/0001-79, nesse ato representada pelo Sr. Mauro José Marroquim Santana, portador do RG nº 7.334-589SDS/PE, inscrito no CPF nº 042.796.614-05, residente na Rua Detalhes, 84, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte::

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e Vigência do contrato nº 026/2019, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de execução do presente termo aditivo será de 300 ( Trezentos ) dias, iniciando-se a partir do dia 11/02/2020.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de vigência do presente termo aditivo será de **365 ( Trezentos e sessenta e cinco )** dias, iniciando-se a partir do dia 14/04/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 07 de fevereiro de 2020.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**

Ednaldo Ernesto Santos da Silva  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE

  
**QUASARES CONSTRUTORA EIRELI**

Mauro José Marroquim Santana  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### TESTAMUNHAS:

1   
CPF nº 066.18434408

2   
CPF nº 045.282084215